



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

159  
Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2012

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, em função do superávit financeiro apurado em 2011 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
08.20	Departamento de Obras e Viação		
1028	Pavimentação de Vias Urbanas		
15.451.0007.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações (177)	R\$	2.450.000,00

**Artigo 2º.** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$ 65.906.117,04.

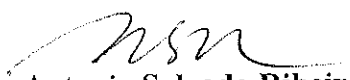
**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2012.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 05/10/12

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal



Protocolo: 0002009  
02/10/2012 - 16:10:00

**PL0 Projeto de Lei Ordinária 159/2012**  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 118 / 2012**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que  
***dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

O presente projeto foi elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei nº 4320/64.

O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011, com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.922,11, resultando no valor de R\$ 65.906.117,04.

Para tanto, necessária é a adequação orçamentária para os diversos investimentos no exercício de 2012, dentre eles o Recapeamento do Parque das Palmeiras.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/cba/ Memo nº 281/2012 DFI

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 - CP 52 - CEP 12420-010 - PINDAMONHANGABA - S.P.  
TEL/FAX: (12) 3644.5600

105 49 28/09/2012 522263 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA